

ANEXO

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE DE CULTIVARES DE GRÃO DE BICO (*Cicer arietinum*L.).

I. OBJETIVO

Estas instruções visam estabelecer diretrizes para as avaliações de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (DHE), a fim de uniformizar o procedimento técnico de comprovação de que a cultivar apresentada é distinta de outra(s) cujos descritores sejam conhecidos, é homogênea quanto às suas características dentro de uma mesma geração e é estável quanto à repetição das mesmas características ao longo de gerações sucessivas. Aplicam-se às cultivares de grão de bico (*Cicer arietinum* L.).

II. AMOSTRA VIVA

1. Para atender ao disposto no art. 22 e seu parágrafo único da Lei nº 9.456 de 25 de abril de 1997, o requerente do pedido de proteção obrigará-se a manter e a apresentar ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), amostras vivas da cultivar objeto da proteção, como especificado a seguir:

- 1000 sementes como amostra de manipulação e exame (apresentar ao SNPC);
- 1000 sementes como germoplasma (apresentar ao SNPC); e
- 1000 sementes mantidas pelo obtentor.

2. As sementes não devem ser tratadas, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

3. O material propagativo deve apresentar boas condições sanitárias, vigor e deve atender aos critérios estabelecidos nas Regras de Análise de Sementes - R.A.S.

4. A amostra deverá ser disponibilizada ao SNPC após a obtenção do Certificado de Proteção. Entretanto, sempre que durante a análise do pedido for necessária a apresentação da amostra para confirmação de informações, o requerente deverá disponibilizá-la.

III. EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE - DHE

1. Os ensaios devem ser realizados por, no mínimo, dois ciclos independentes de cultivo, em condições ambientais similares.

2. Os ensaios devem ser conduzidos em um único local. Caso nesse local não seja possível a visualização de todas as características da cultivar, a mesma poderá ser avaliada em outro local.

3. Os ensaios de campo deverão ser conduzidos em condições que assegurem o desenvolvimento normal das plantas. O tamanho das parcelas deverá ser tal que as plantas ou partes de plantas possam ser retiradas para medições e contagens, sem prejuízo das observações que poderão ser feitas no final do ciclo de cultivo.

4. Os métodos recomendados para observação das características são indicados na primeira coluna da Tabela de Descritores Mínimos, segundo a legenda abaixo:

- MG: mensuração única de um grupo de plantas ou partes de plantas;
- MI: mensuração de um número de plantas ou partes de plantas, individualmente;
- VG: avaliação visual única de um grupo de plantas ou partes de plantas.

ANEXO

5. Cada ensaio deve incluir, no mínimo, 100 plantas, divididas em duas ou mais repetições. As observações deverão ser feitas em, no mínimo, 20 plantas ou partes de 20 plantas.
6. Para a avaliação da homogeneidade, deve-se aplicar a população padrão de 1% com uma probabilidade de aceitação de, pelo menos, 95%. No caso de uma amostra com 100 plantas, serão permitidas, no máximo, 3 plantas atípicas.
7. Para a descrição da cultivar as avaliações deverão ser realizadas nas plantas com expressões típicas, sendo desconsideradas aquelas com expressões atípicas.

IV. CARACTERÍSTICAS AGRUPADORAS

1. Para a escolha das cultivares similares a serem plantadas no ensaio de DHE, utilizar as características agrupadoras.
2. Características agrupadoras são aquelas nas quais os níveis de expressão observados, mesmo quando obtidos em diferentes locais, podem ser usados para a organização dos ensaios de DHE, individualmente ou em conjunto com outras características, de forma que cultivares similares sejam plantadas agrupadas.
3. As seguintes características são consideradas úteis como características agrupadoras:
 - a) Flor: cor (característica 7);
 - b) Semente: cor (1 mês após a colheita) (característica 13);
 - c) Semente: formato (característica 16);
 - d) Semente: saliências (característica 17);
 - e) Época de florescimento: (80% das plantas com pelo menos 1 flor) (característica 18).

V. SINAIS CONVENCIONAIS

- (+), (a) - (b): ver item "IX OBSERVAÇÕES E FIGURAS";
- MG, MI, VG, VI: ver item III, 4;
- QL: Característica qualitativa;
- QN: Característica quantitativa; e
- PQ: Característica pseudo-qualitativa.

VI. NOVIDADE E DURAÇÃO DA PROTEÇÃO

1. A fim de satisfazer o requisito de novidade estabelecido no inciso V, art. 3º, da Lei nº 9.456, de 1997, para poder ser protegida, a cultivar não poderá ter sido oferecida à venda no Brasil há mais de doze meses em relação à data do pedido de proteção e, observado o prazo de comercialização no Brasil, não poderá ter sido oferecida à venda ou comercializada em outros países, com o consentimento do obtentor, há mais de quatro anos.
2. Conforme estabelecido pelo art. 11 da Lei nº 9.456, de 1997, a proteção da cultivar vigorará, a partir da data da concessão do Certificado Provisório de Proteção, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

VII. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA TABELA DE DESCRITORES

1. Ver formulário na internet.
2. Para solicitação de proteção de cultivar, o interessado deverá apresentar, além deste, os demais formulários disponibilizados pelo SNPC.
3. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Requerente ou Representante Legal e pelo Responsável Técnico.

ANEXO

 VIII. TABELA DE DESCRITORES DE GRÃO DE BICO (*Cicer arietinum*L.)

Denominação proposta para a cultivar:

| Característica | Identificação da Característica | Código de cada descrição |
|---|---------------------------------|--------------------------|
| 1. Planta: hábito de crescimento (após o florescimento) QN VG | ereto | 1 |
| | semiereto | 3 |
| | prostrado | 5 |
| 2. Planta: ramificação QN VG (a) | fraca | 3 |
| | média | 5 |
| | forte | 7 |
| 3. Planta: altura (quando as vagens estiverem completamente desenvolvidas) QN MI (a) | baixa | 3 |
| | média | 5 |
| | alta | 7 |
| 4. Haste: pimentação antocianínica QL VG (a) | ausente | 1 |
| | presente | 2 |
| 5. Folhagem: intensidade da cor verde QN VG (a) | clara | 3 |
| | média | 5 |
| | escura | 7 |
| 6. Folíolo: tamanho QN MI (a) | muito pequeno | 1 |
| | pequeno | 3 |
| | médio | 5 |
| | grande | 7 |
| | muito grande | 9 |
| 7. Flor: cor QL VG | branca | 1 |
| | rosa arroxeada | 2 |
| 8. Vagem: comprimento do pedúnculo QN MI (b) | curto | 3 |
| | médio | 5 |
| | longo | 7 |
| 9. Vagem: tamanho QN MI (b) | muito pequeno | 1 |
| | pequeno | 3 |
| | médio | 5 |
| | grande | 7 |
| | muito grande | 9 |
| 10. Vagem: intensidade da cor verde QN VG (b) | clara | 3 |
| | média | 5 |
| | escura | 7 |
| 11. Vagem: comprimento do dente apical QN MI (b) | curto | 3 |
| | médio | 5 |
| | longo | 7 |
| 12. Vagem: número de sementes QN MI (+) | predominantemente uma | 1 |
| | uma e duas | 2 |
| | predominantemente duas | 3 |
| 13. Semente: cor (um mês após a colheita) PQ VG | amarela | 1 |
| | bege | 2 |
| | marrom amarelada | 3 |

ANEXO

| | | |
|---|-----------------------------|---|
| | marrom | 4 |
| | marrom avermelhada | 5 |
| | preta | 6 |
| 14. Semente: intensidade da cor (um mês após colheita) QN VG | clara | 3 |
| | média | 5 |
| | escura | 7 |
| 15. Semente: peso QN MG (+) | muito baixo | 1 |
| | baixo | 3 |
| | médio | 5 |
| | alto | 7 |
| | muito alto | 9 |
| 16. Semente: formato PQ VG (+) | arredondado | 1 |
| | entre arredondado e angular | 2 |
| | angular | 3 |
| 17. Semente: saliências QN VG | ausente ou muito fracas | 1 |
| | fracas | 3 |
| | médias | 5 |
| | fortes | 7 |
| | muito fortes | 9 |
| 18. Época de florescimento (80% das plantas com ao menos 1 flor) QN MG | muito precoce | 1 |
| | precoce | 3 |
| | média | 5 |
| | tardia | 7 |
| | muito tardia | 9 |
| 19. Época de maturação da semente seca QN MG | muito precoce | 1 |
| | precoce | 3 |
| | média | 5 |
| | tardia | 7 |

IX. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

Ver formulário na internet.

X. TABELA DE MEDIDAS ABSOLUTAS PARA CARACTERÍSTICAS AVALIADAS PELOS MÉTODOS MI E MG

| Característica | Médias observadas | Cultivar Candidata | Cultivar | Cultivar |
|--|-------------------|--------------------|----------|----------|
| 3. Planta: altura | | cm | cm | cm |
| 6. Folíolo: tamanho | | cm | cm | cm |
| 8. Vagem: comprimento do pedúnculo | | cm | cm | cm |
| 9. Vagem: tamanho | | cm | cm | cm |
| 11. Vagem: comprimento do dente apical | | cm | cm | cm |
| 12. Vagem: número de sementes | | cm | cm | cm |

ANEXO

| | | | |
|----------------------------|------|------|------|
| 15. Semente: peso | g | g | g |
| 18. Época de florescimento | dias | dias | dias |
| 19. Época de maturação | dias | dias | dias |

XI. BIBLIOGRAFIA

1. União para Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV), TG/143/4, Genebra, 2005. Disponível em: <http://www.upov.int/edocs/tgdocs/en/tg143.pdf>. Acesso em: 26 de fevereiro. 2018.